

Ano 2025



Destinatários

Associações locais sem fins lucrativos

Métodos de candidatura

As candidaturas devem ser efectuadas através da página exclusiva do “Programa de Apoio Financeiro para o ano de 2025” da Direcção dos Serviços de Turismo, para aceder à plataforma electrónica da “Plataforma para Empresas e Associações” com a conta de utilizador da entidade, não sendo necessária a deslocação presencial

Prazo de
candidatura

2024
8.12 - 9.27

Data de início da
actividade / projecto

2025
2.1 - 12.31

Ano 2025



Objectivos

- Aproveitar os recursos turísticos
- Elevar o **turismo comunitário** integrando elementos **culturais, desportivos, festivos, de entretenimento e exposições**, entre outros
- Apoiar o desenvolvimento do **“Turismo +”**
- Atrair **turistas internacionais** a visitarem os diversos bairros comunitários de Macau
- Dinamizar o **consumo da economia turística** nas zonas comunitárias
- Promover o **desenvolvimento integrado do turismo comunitário** e dinamizar a **economia comunitária no âmbito do turismo**

Cada associação pode candidatar-se até ao máximo de **3 actividades / projectos**

O número máximo de apoio financeiro a conceder para cada categoria da actividade / projecto

Tipo de actividade/projecto	Número máximo de apoio financeiro a conceder (por categoria)	Valor máximo do apoio financeiro a conceder por cada actividade/projecto(Mop)
Visitas guiadas nos bairros comunitários	10	250.000,00
Actividades ou projectos de “Turismo +”	20	500.000,00
Actividades ou projectos extensivos referentes aos eventos	10	800.000,00

Ano 2025



Objectivos

- Combinar os elementos de turismo, a gastronomia e a criatividade
- Reflectir a **cultura gastronómica única** de Macau
- Motivar os visitantes a saborearem as ricas e diversas **experiências e produtos gastronómicos** locais
- Explorar novas ideias para atrair **visitantes internacionais**
- Impulsionar o desenvolvimento da **economia nocturna turística gastronómica** e **das indústrias relacionadas**
- Dar continuidade à promoção da designação de Macau como **“Cidade Criativa de Gastronomia”**

Cada associação pode candidatar-se até ao máximo de **2 actividades / projectos**



O número máximo de apoio financeiro a conceder para cada categoria da actividade / projecto

Tipo de actividade/projecto	Número máximo de apoio financeiro a conceder (por categoria)	Valor máximo do apoio financeiro a conceder por cada actividade/projecto(Mop)
Experiências em demonstrações de culinária	3	300.000,00
Actividades culturais relacionadas com comidas e vinhos	6	500.000,00
Festivais de gastronomia em grande escala	1	9.000.000,00

Ano 2025



“Diversões na orla costeira”

Programa de Apoio Financeiro para Turismo Marítimo

Objectivos

- Aproveitar as áreas marítimas e costeiras de Macau, em articulação com o projecto de “passeio marítimo” de Macau e inovação de elementos costeiros
- Lançar actividades turísticas marítimas ou experiências de lazer diversificadas
- Atrair a participação de visitantes internacionais
- Criar novos projectos turísticos marítimos, e elevar o valor global do turismo nas áreas marítimas
- Impulsionar o desenvolvimento da economia turística marítima

Cada associação pode candidatar-se até ao máximo de **2** actividades / projectos



O número máximo de apoio financeiro a conceder para cada categoria da actividade / projecto

Tipo de actividade/projecto

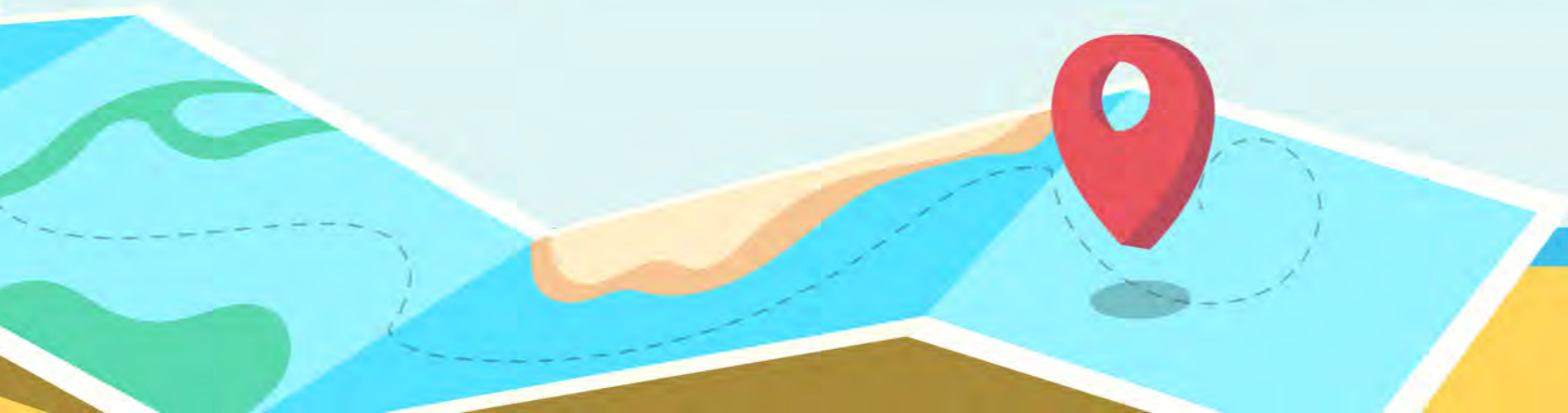
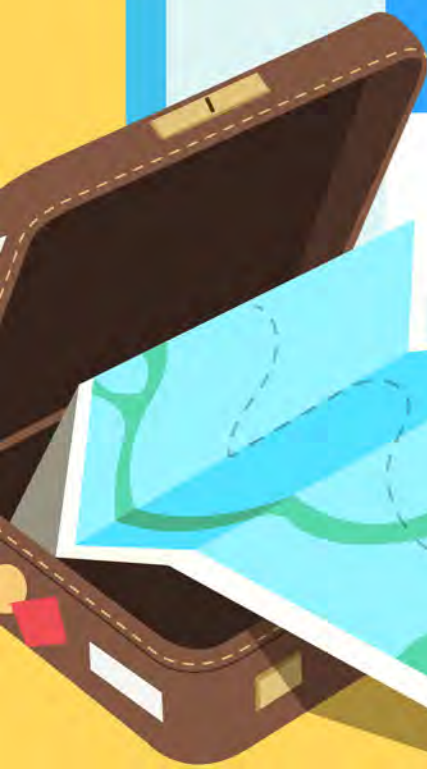
Número máximo de apoio financeiro a conceder (por categoria)

Valor máximo do apoio financeiro a conceder por cada actividade/projecto(Mop)

Experiências de passeio marítimo

8

300.000,00



Critérios de Avaliação

- Aumentar a eficácia do desenvolvimento do turismo comunitário / divulgação da cultura gastronómica de Macau / promoção do turismo marítimo, impulsionar o desenvolvimento integrado / dinamizar as indústrias relacionadas (30%)
- Apoio à diversificação dos produtos turísticos / impacto positivo das características costeiras de Macau e enriquecer a experiência turística (25%)
- Viabilidade técnica e benefícios económicos previstos da actividade / projecto (20%)
- Razoabilidade do orçamento (20%)
- Experiência da entidade requerente (5%)



Princípio de “Conceder apoio financeiro aos melhores”

Para as actividades/projectos que tenham uma pontuação **igual ou superior a 70%**, serão classificados por pontuação e concedidos o apoio financeiro de acordo com as respectivas quotas de cada categoria



Informações detalhadas

<https://www.gov.mo/pt/servicos/ps-1660/>

Consulta

Telefone:
28315566

E-mail:
mgto@macaotourism.gov.mo

